

Decreto Nº 261 - de 14 de Outubro de 2025		
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 77.006,80 as dotações do Município de MIRADOURO		
O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024		
Decreta:		
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.006,80 (setenta e sete mil, seis reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.		
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.302.0600.2.0299-1.621.000 - 3.3.50.41.00	REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	53.506,80
2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.621.000 - 3.3.90.30.00	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	10.000,00
2.11.01.10.305.0108.2.0105-1.621.000 - 3.3.90.30.00	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	5.000,00
2.11.01.10.305.0950.2.0265-1.621.000 - 3.3.90.30.00	PROGRAMA VIGIMINAS	500,00
2.11.01.10.305.0960.2.0275-1.621.000 - 4.4.90.52.00	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01		77.006,80
Total da Unidade 11		77.006,80
Total da Instituição 02		77.006,80
Total Geral Acrescido		77.006,80
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.621.000 - 3.3.90.35.00	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00		5.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.305.0960.2.0275-1.621.000 - 3.1.90.04.00	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	500,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.621.000 - 3.1.90.11.00	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	8.000,00
2.11.01.10.302.0600.2.0305-1.621.000 - 3.3.90.30.00	GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	25.000,00
2.11.01.10.302.0952.2.0267-1.621.000 - 3.3.90.30.00	VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS	5.000,00
2.11.01.10.302.0600.2.0299-1.621.000 - 3.3.90.39.00	REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	18.506,80
2.11.01.10.302.0952.2.0267-1.621.000 - 3.3.90.39.00	VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS	5.000,00
2.11.01.10.302.0600.2.0305-1.621.000 - 4.4.90.52.00	GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01		72.006,80
Total da Unidade 11		77.006,80
Total da Instituição 02		77.006,80
Total Geral Anulado		77.006,80
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.		

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 14 de Outubro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53